



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 562

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### DECRETO LEGISLATIVO 046/2020

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Francisco Tárzio Araujo e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Francisco Tárzio Araujo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 13 de maio de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 047/2020

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Anne Katherine de Holanda Bezerra e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Anne Katherine de Holanda Bezerra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 13 de maio de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 048/2020

Concede o diploma de Honra ao Mérito Sindical "Antônio Inácio de Medeiros" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Rubens de Oliveira Nunes e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o diploma de Honra ao Mérito Sindical "Antônio Inácio de Medeiros" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Rubens de Oliveira Nunes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 13 de maio de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 049/2020

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Lucia Lima Ferreira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Lucia Lima Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as

disposições existentes em contrário.  
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 13 de maio de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 050/2020

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Manoel Ferreira Sobrinho e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Manoel Ferreira Sobrinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 13 de maio de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 051/2020

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Sindical "Antônio Inácio de Medeiros" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Edward Bezerra De Moura e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o diploma de Honra ao Mérito Sindical "Antônio Inácio de Medeiros" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Edward Bezerra De Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 13 de maio de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 052/2020

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Sindical "Antônio Inácio de Medeiros" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Moisés Alexandre Bezerra de Souza e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o diploma de Honra ao Mérito Sindical "Antônio Inácio de Medeiros" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Moisés Alexandre Bezerra de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 13 de maio de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 053/2020

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Edlúcia Maria de Moraes e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense

da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Edlúcia Maria de Moraes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.  
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 13 de maio de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO 054/2020

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edivaldo Bezerra de Moura e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edivaldo Bezerra de Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 13 de maio de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 06/2020 - PGMM

Altera a Portaria Nº 004/2020, de 31 de março de 2020, que prorroga o prazo para a realização de teletrabalho, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIV e art. 7º, inciso IX da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN (Lei Complementar Municipal nº 19/2007) e Decreto Municipal nº 5638 30/03/2020, com o objetivo de regulamentar o funcionamento da Procuradoria Geral e Fiscal do Município de Mossoró, bem como PROCON, em virtude de sua natureza de atividade essencial, e de adotar todas as cautelas necessárias para evitar o contágio da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria Nº 004/2020, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Adotar o regime de teletrabalho para os servidores e estagiários da Procuradoria Geral, Fiscal e Procon de Mossoró/RN até o dia 31 de maio de 2020, sem prejuízo da adoção de providências para resolução das demandas urgentes, presenciais ou não, que venham a surgir."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2020.

KARINA MARTHA FERREIRA DE SOUZA VASCONCELOS  
Procuradora Geral do Município de Mossoró

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 31, DE 15 de maio de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado

desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 15 de maio de 2020

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				8.396,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				8.396,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10010000	0001	8.396,00
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				8.396,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				8.396,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	8.396,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0655/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional do servidor Edneide de Souza Fernandes Bezerra, matrícula nº 9280-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Centro de Referência da Obesidade, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez, conforme Portaria nº 018/2020-GP/PREVI, de 07 de abril de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 07 de maio de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 656/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, instruído da Portaria nº 061/2019 - SEMAD, de 18 de janeiro de 2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, e com embasamento no art. 99 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER, o pedido, ao(a) servidor(a) Ana Priscila Borba Filgueira Novo, matrícula nº 507656-0, vínculo 1, Interprete de Libras, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação - N.E.R. Doutor José Gonçalves, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência de 03/05/2020 à 03/05/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de maio de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: KEILA JANILENE DE SOUSA  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: MARIANA PRISCILA PAULINO DOMINGOS  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**PORTARIA Nº 679/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2020-PGM/PTrab, de 28 de abril de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sob Processo nº 0801829-53.2020.8.20.0000, CONSIDERANDO, ainda, que a senhora Maria Aparecida Cunha da Silva, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1977, e afastou-se de suas funções públicas em 28 de julho de 2011, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 34 (Trinta e quatro) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos do ANEXO I da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e da atual Tabela de Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIÁ APARECIDA CUNHA DA SILVA, sob benefício nº 1560899309, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15, conforme planilha abaixo:  
Discriminação Valor R\$  
Vencimento básico do cargo 1.512,71  
Adicional por tempo de serviço de 34% 514,32  
Total da remuneração = 2.027,03  
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.105,62  
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 921,41  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de maio de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 664/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 12 de julho de 2019, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0818754-06.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 30 de julho de 2019, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Gilvanete Eufrasio da Silva, matrícula nº 5520-9, ocupante do cargo efetivo de Professor - Nível III, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. - Maria Saleem Duarte.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de maio de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: LILIANE MARIA PINTO DA SILVA  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: MARIA HILDA FERNANDES MARTINS  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: JUSSARA ADRIANA DOS SANTOS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediado à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro – Mossoró/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, e;  
 CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor abaixo identificado, protocolado em 05 do corrente mês, sob nº 2634/20 – SEMAD;  
 CONSIDERANDO, ainda, a desnecessidade em caráter excepcional e temporário da permanência de contratações temporárias, providenciadas anteriormente sob o fundamento do art. 37, IX, da Constituição Federal, e contrato entre as partes regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, RESOLVE:  
 Clausula Única:  
 RESCINDIR o Contrato de Trabalho firmado entre o Município de Mossoró (Prefeitura) e o servidor Dirceu Lopes, sob matrícula nº 40.612-0, ocupante do cargo de Médico - Psiquiatra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – CAPS I – Mariana Neumann Vidal da Costa.  
 Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Mossoró-RN, 05 de maio de 2020.

Rosalba Ciarlini Rosado  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 0685/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
 CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Leila Maria Rodrigues de Menezes Costa, matrícula n.º 12537-7, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UPA I Tarcisio de Vasconcelos Maia – São Manoel, com início em 20/03/2020 e término em 17/06/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0686/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
 CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;  
 CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Antonio Vieira de Melo completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Antonio Vieira de Melo, matrícula nº 2115-1, ocupante do cargo efetivo de Gari, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Secretária de Administração, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDE DE AZEVEDO MACHADO, e;  
 CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 11 de maio do corrente ano, sob nº 2742 – SEMAD.  
**RESOLVE:**  
 Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 11 de maio de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 048/2020, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional LILIANE MARIA PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – UPA Belo Horizonte.  
 Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Mossoró-RN, 11 de maio de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
 Secretária Municipal de Saúde

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDE DE AZEVEDO MACHADO, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 08 de maio do corrente ano, sob nº 2713 – SEMAD.

**RESOLVE:**  
 Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 01 de maio de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 052/2020, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional MARIANA PRISCILA PAULINO DOMINGOS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – UPA Belo Horizonte.  
 Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Mossoró-RN, 11 de maio de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
 Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 0444/2020 – Unidade de Gestão do Trabalho, de 05 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, combinado com o Memorando nº 0425/2020-SGP/PMM, de 05 de maio de 2020, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, que solicita a convocação de profissionais da área da saúde, para a contratação emergencial e temporária, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, com embasamento no Decreto nº 5623, de 17 de março de 2020, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, homologado em 17 de julho de 2018, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 18 de julho de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Adicional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Class	Insc	N O M E	Data Nasc.
109º	463	Maria Fernandes Pimenta	11/07/1967
110º	594	Kely Cristina da Silva Pereira	29/05/1969
111º	407	Eroclima Silva da Cunha	22/07/1970
112º	1190	Adeilza Silva de Maria	15/08/1974
113º	432	Eva Maria Leão Soares	03/11/1974
114º	293	Andrea de Lima Guimarães Loliola	13/04/1976
115º	584	Francisco Oliveira Bandeira	01/10/1976
116º	254	Maria Vilmar da Silva	06/03/1977
117º	701	Francisca Magdala da Silveira Freitas Penha	26/04/1977
118º	1152	Mariene Lima Torres	08/05/1978
119º	1154	Damiana Sheila GuergelPrazedes	17/11/1979
120º	1038	Renata Keila de Lima Bezerra	09/10/1980
121º	43	Francisca Lidiane Alves Sá	06/01/1981
122º	484	LidiaKezia Vieira de Andrade	26/09/1981
123º	756	Sheila Eteglia Tavares de Sousa	01/05/1982

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Class	Insc	N O M E	Data Nasc.
6º	1030	Cleide Regina Bezerra da Silva	14/10/1974
7º	1164	Brigida Michele de Freitas Moraes	02/06/1986
8º	257	NiziaAmelia de Medeiros Neta	01/02/1991
9º	933	Marleide Gurgel de Carvalho	12/08/1967
10º	1189	Fabia Maria Dantas Franco	05/10/1970

**CARGO: ENFERMEIRO**

Class	Insc	N O M E	Data Nasc.
74º	449	Westerlânia Carvalho Borges	31/10/1981
76º	635	João Paulo BeserraGurjão	29/03/1982
77º	775	Livia Helena Moraes de Freitas Melo	19/04/1982
78º	868	Policena Vieira de Lucena Silva	08/05/1982

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Class	Insc	N O M E	Data Nasc.
10º	194	Luiz Fernandes Costa Júnior	09/09/1968

11°	732	Ilse Tatiana Lima Aragão	08/12/1971
12°	697	Danielle Neiva Santos de Aquino	12/02/1982
13°	491	Francisca Daliana Dantas Lopes	30/08/1985
14°	375	Nhayane Rafaela Rodrigues Andrade	20/04/1989
15°	396	Luana Lislian Simião de Santana	27/07/1990
16°	547	Italo Nunes Medeiros	28/03/1980
17°	518	Jorge Luiz Torres Júnior	19/01/1991

Mossoró-RN, 12 de maio de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 0454/2020 – Unidade de Gestão do Trabalho, de 05 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, combinado com o Memorando nº 0426/2020-SGP/PM, de 05 de maio de 2020, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, que solicita a convocação de profissionais da área da saúde, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, homologado em 17 de julho de 2018, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 18 de julho de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos abaixo identificados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Class	Insc	NOME	Data Nasc.
124°	960	Ana Kaline de Paula Freitas Santos	18/10/1982
125°	1054	Karla Vivianne Gonzaga	11/07/1983
126°	398	Francisca Elizabeti do Nascimento	20/10/1983
127°	805	Andrea Alves de Menezes	14/10/1985

**CARGO: ENFERMEIRO**

Class	Insc	NOME	Data Nasc.
79°	607	Laiza Sinelle de Souza Alves	21/02/1983
80°	569	Erika Bianca de Paula Souza	31/12/1983
4° PcD	1112	Samara Raquel Brilhante do Couto	27/07/1989

**CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Class	Insc	NOME	Data Nasc.
16°	665	Maria Glaciene Felix de Oliveira	02/03/1980

**VAGAS DISPONÍVEIS PARA AS SEGUINTES LOTAÇÕES:**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Vagas	Lotação
1	Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra
1	Unidade Básica de Saúde Dr. Sueldo Câmara
1	Ambulatório Materno Infantil - AMI
1	Unidade de Dispensação de Medicamentos - UDM

**CARGO: ENFERMEIRO**

Vagas	Lotação
1	Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra
1	Unidade Básica de Saúde Lahyre Rosado
1	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD

**CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Vaga	Lotação
1	Unidade de Dispensação de Medicamentos - UDM

Mossoró-RN, 12 de maio de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 01/2020 | Concorrência 17/2018 - SEIMURB  
CONTRATO Nº 72/2019**

Objeto: Prorrogação de prazo  
Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ Nº:04.300.654/0001-91  
Vigência:03 (três) meses  
Período:21 de maio de 2020 a 21 de agosto de 2020  
Data de assinatura:11 de maio de 2020  
Assina pelo a empresa:Sergio Ricardo Nogueira  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 01/2020 | Concorrência 17/2018 - SEIMURB  
CONTRATO Nº 70/2019**

Objeto: Prorrogação de prazo  
Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº:05.806.903/0001-88  
Vigência: 03 (três) meses  
Período: 21 de maio de 2020 a 21 de agosto de 2020  
Data de assinatura: 11 de maio de 2020  
Assina pelo a empresa: Edgard César Burlamaqui De Lima  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 01/2020 | Concorrência 17/2018 - SEIMURB  
CONTRATO Nº 73/2019**

Objeto: Prorrogação de prazo  
Empresa: V. M. Construções e Serviços Ltda-ME  
CNPJ Nº:05.495.855/0001-54  
Vigência: 03 (três) meses  
Período: 21 de maio de 2020 a 21 de agosto de 2020  
Data de assinatura: 11 de maio de 2020  
Assina pelo a empresa: Valmir Azevedo Freire  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 05/2020  
Inexibilidade 16/2016 - GP  
Contrato Múltiplo Nº 9912271100**

Objeto: Prorrogação contratual  
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
CNPJ Nº:34.028.316/0001-03  
Valor: 231.000,00 (duzentos e trinta um mil reais)  
Vigência: 07(setes) meses  
Período:02 de maio de 2020 a 02 de dezembro de 2020  
Data de assinatura: 30 de abril de 2020  
Assina pelo a empresa: Aline Kainickam de Andrade Silva – Chefe de seção- G2 e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso – Gerente- G2  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 04/2020  
Dispensa 21/2016 - SMC  
CONTRATO Nº 109/2016**

Objeto: Prorrogação contratual sem reajuste de valor  
Locador: Francisco Dantas Rocha  
CPF Nº:020.255.154-72  
Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período:13 de maio de 2020 a 213 de maio de 2020  
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró  
Assina pelo Locatário: Isaura Amélia de Souza Rosado Maia - Secretária  
Data de assinatura: 13 de maio de 2020

**Resultado Final da Ata 6 – habilitação Jurídica  
Chamamento Público nº 07/2019  
Processo Licitatório nº 211/2019  
Processo de Despesa nº 1284/2019**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no Município de Mossoró/RN  
Empresas Habilitadas da Ata 6:  
1 – CENTRO DE ULTRASSONOGRRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 12.978.292/0001-10, CNES: 2371677  
2 – CLÍNICA EQUILÍBRIO LTDA, CNPJ: 15.410.321/0001-31, CNES: 9253955  
3 – MAGIN SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E MEDICINA TRANSPESSOAL LTDA, CNPJ: 15.368.647/0001-48, CNES: 7093179  
4 – CENTRO DE ULTRASSONOGRRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 12.978.292/0001-10, CNES: 2371677  
5 – CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ LTDA, CNPJ: 30.663.277/0001-89, CNES: 4013409  
Desta forma, encaminharemos a documentação das empresas para análise da Comissão de Análise Técnica e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

BRUNA DE ANDRADE PINTO  
PRESIDENTE DA CPL 2

MARIA ELIONE DE MENEZES  
MEMBRO DA CPL 2

Mossoró, 15 de maio de 2020

**Resultado da Ata 7 – habilitação Jurídica  
Chamamento Público nº 07/2019  
Processo Licitatório nº 211/2019  
Processo de Despesa nº 1284/2019**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no Município de Mossoró/RN

Empresas Habilitadas da Ata 6:  
1- OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.117.857/0001-11, CNES: 2693674  
Desta forma, encaminharemos a documentação das empresas para análise da Comissão de Análise Técnica e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

BRUNA DE ANDRADE PINTO  
PRESIDENTE DA CPL 2

MARIA ELIONE DE MENEZES  
MEMBRO DA CPL 2

Mossoró, 15 de maio de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 – SMS  
OBJETO: A aquisição de medicamentos psicotrópicos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento.  
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
CNPJ: 44.734.671/0001-51  
VALOR: 259.576,25  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 23.04.2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Adriano Gomes dos Santos

**TERMO DE ADITIVO  
ADITIVO 01 VALOR REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 8/2019 – SME – AO CONTRATO Nº  
78/2019 FIRMADO EM 15/05/2019**

OBJETO: O aditivo tem por objeto promover prorrogação valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 8/2019, cujo contrato foi firmado em 15/05/2019, que passam a ser os constante do anexo ao presente aditivo.  
Empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA  
CNPJ: 12.990.727/0001-42  
Valor: R\$ 34.576,00  
Data da Assinatura: 12.05.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: José Wilson Barbosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA nº 151/2020 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 120/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e BEL-SERVICE ELETROPEÇAS COM. TECNICA LTDA, empresa para realizar os serviços de concerto e manutenção eletrodoméstico para as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 39/2019 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ARLETE GONZAGA CHIMBINHA, matrícula nº 0134767-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 120/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e BEL-SERVICE ELETROPEÇAS COM. TECNICA LTDA, empresa para realizar os serviços de concerto e manutenção eletrodoméstico para as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 39/2019 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró/RN, 14 de Maio de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 152/2020 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Maria Helena Freire Pereira, Matrícula nº 013178, da função de Preceptora da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família e Comunidade, através de parceria firmada entre Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERJ).

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Mossoró/RN, 14 de Maio de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOSSORÓ/RN.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020/CME – MOSSORÓ/RN, de 11/05/2020  
Altera o Parecer Normativo nº 01/2020 / CME – MOSSORÓ/RN, de 08/05/2020

Art. 1º O artigo 6º do Parecer Normativo nº 01/2020 que dispõe sobre a Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino e Escolas de Educação Infantil da Rede Privada de creche e pré-escola, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Educação infantil Os gestores administrativos e pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino e Escolas de Educação Infantil da Rede Privada de creche e pré-escola devem buscar aproximação dos professores com as famílias por meio de atividades lúdicas e somente com caráter recreativo, de modo a estreitar vínculos acolhendo, apoiando com respeito e sugestões de atividades significativas que envolvam a ludicidade, a imaginação e a criatividade das crianças, com respeito às suas singularidades e aos pais/responsáveis, que possam ser realizadas durante o período de isolamento social. As soluções propostas pelas escolas devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente.

§ 1º As orientações para os pais das crianças das creches (0 a 3 anos) e da pré-escola (4 e 5 anos), devem indicar atividades lúdicas e interativas de estímulo às crianças pelos pais ou responsáveis.

§ 2º A Rede Pública Municipal e Escolas de Educação Infantil da Rede Privada podem adotar atividades lúdicas a fim de estimular o desenvolvimento linguístico, motor, afetivo, social e cognitivo sugerindo brincadeiras, confecção de brinquedos, danças, filmes infantis, conversas, contação de histórias, jogos, músicas, atividades de movimento, programas infantis pela TV e até algumas atividades em meios digitais quando possível possibilitando canais de escuta aos professores, pais e responsáveis entre outras, para realizar com as crianças.

§ 3º As atividades propostas para a Educação Infantil serão estritamente de caráter lúdico, a fim de aproximar o vínculo afetivo entre família e unidades educacionais destacando a necessidade de considerar o que as crianças apreciam, promovendo possibilidades de conhecer, brincar, explorar, participar, expressar e conhecer-se, respeitando os direitos constitucionais da criança observando o que versa o inciso II do art. 31 da Lei 9394/96.

§ 4º convém registrar os dispositivos estabelecidos no inciso IV artigo 31 da Lei 9394/96 ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória como uma possibilidade legítima de flexibilização para reorganização.

§ 5º Deve-se, ainda, admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais ou responsáveis pelas atividades mais efetivo com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível, ainda que de forma mínima no calendário de educação infantil. Admite-se também a possibilidade real de flexibilização, por parte da Rede Municipal de Ensino de Mossoró e das Escolas de Educação Infantil da rede privada no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia, na adoção de medidas de contabilização na carga horária dos componentes curriculares obrigatórios, oportunizando a inclusão de todas as crianças.

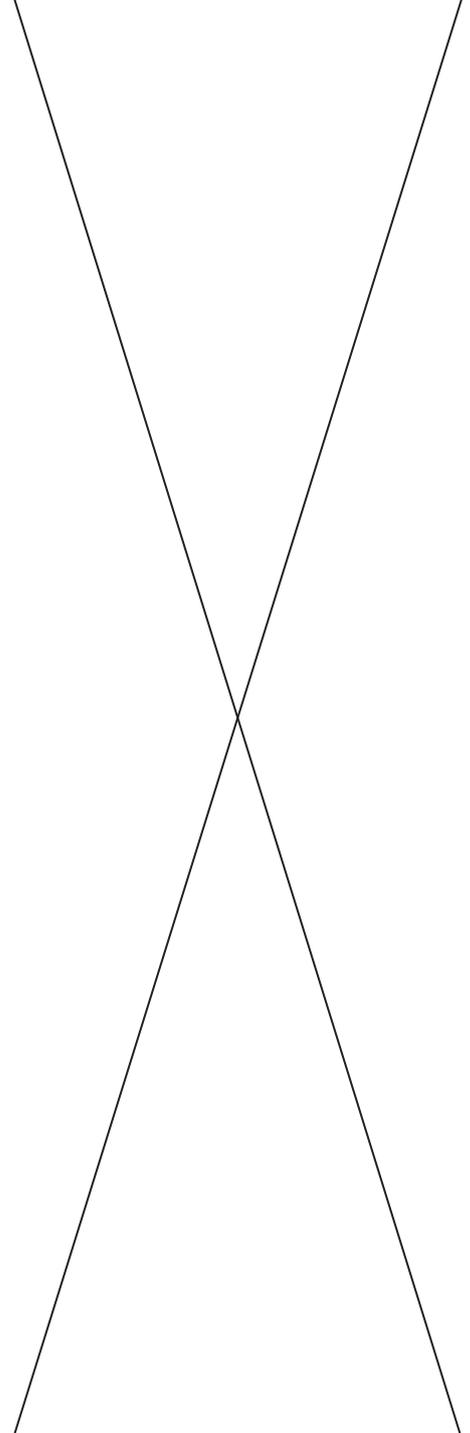
§ 6º Nessa situação de excepcionalidade para a Educação Infantil, é muito difícil quantificar em horas as experiências que as crianças pequenas terão nas suas casas. Não existe uma métrica razoável capaz de mensurar estas atividades desenvolvidas pelas famílias em termos de equivalência com horas letivas. E, dadas as particularidades socioeconômicas da maioria das famílias, deve-se cuidar para ampliar o sentido de atividades não presenciais a serem desenvolvidas com as crianças pequenas. Neste sentido, quando

possível, é importante que as Unidades Educacionais busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças. As atividades propostas não devem pressupor que os "mediadores familiares" substituam a atividade do professor.

§ 7º As Unidades Educacionais, por sua vez, poderá definir a oferta do instrumento de resposta e feedback, caso julgue necessário. Essa possibilidade pode se configurar como algo viável e possível mesmo para a rede pública e Escolas de Educação Infantil da rede privada respeitando suas realidades locais.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Conselho Municipal de Educação de Mossoró, 11 de maio de 2020.

Conselheira Antonia Rilzonete de Castro Batista.  
Presidente do CME/Mossoró/RN



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR